



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB
PORTARIA ADNº 27/2016

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente;

Considerando a Proposta para renovação do terço deste CREA-PB, aprovada na Sessão Plenária Nº 548, de 08 de agosto de 2016, através da decisão PL Nº 115/2016;

Considerando que na Sessão em comento, em atendimento ao disposto na Resolução Nº 1.070/2016, desse Confea foi aprovada através da Decisão PL Nº 116/2016, por unanimidade, a Deliberação da CRT/2016 deste Regional que deliberou pela inaptdão das entidades de classe Associação dos Engenheiros de Minas do Estado da Paraíba – ASSEMPB e Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB em razão das mesmas deixarem de apresentar documentos com vista aos processos de revisão de registro de entidades de classe e instituições de ensino, para renovação do terço do plenário do CREA-PB em 2017, condicionados à apresentação dos citados documentos até o dia 26/08/16, (decisão anexa);

Considerando que apenas o Clube de Engenharia da Paraíba não cumpriu o prazo estabelecido na decisão mencionada, tornando-se portanto, “inapto” a participação no processo de revisão de registro, objetivando a renovação do terço do plenário do CREA-PB para 2017;

Considerando que o Clube de Engenharia da Paraíba – CEP-PB, apresentou a documentação devida, através do Protocolo Nº 1057486/2016 de 21/10/16;

Considerando a urgência que o caso requer, tendo em vista a necessidade da celeridade no andamento do processo que trata da renovação do terço deste CREA-PB que ora tramita no âmbito do Confea, de Nº CF 3311/2016, anexo ao Processo Nº 0661/2016 no sentido de que não haja prejuízo quanto o atraso da aprovação da proposta em comento;

Considerando a prerrogativa da Presidente contida no Regimento Interno deste Conselho, art. 86, XVI;

R E S O L V E:

- I – Aprovar *ad referendum* do Plenário, acatar a documentação apresentada pelo Clube de Engenharia da Paraíba, através da correspondência protocolizada de Nº 1057486/2016, em 21/10/16, tornando-o apto a participação no processo de renovação do terço do CREA-PB, para o exercício 2017.
- II – A presente Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser homologada na Sessão Plenária prevista para o dia 14/11/2016.

João Pessoa, 26 de outubro de 2016

Eng^a. Agrônoma **GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO**
Presidente